



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE



ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, pela plataforma 8&8, realizou-se Reunião Conjunta de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, sendo elas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Administração, Obras Transportes e Serviços Públicos e Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Eder Tipura, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora e Sildete Assistente Social. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 65/21**, que dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso aos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE no âmbito municipal. Devido à ausência do presidente da comissão vereador pastor Alex, conduziu os trabalhos o Vereador Marquinhos que iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento sem emendas, acompanhado pela vereadora Sâmara Diretora, o vereador Eder Tipura que substituiu o Vereador Pastor Alex não proferiu manifestação por ser projeto de sua autoria. Neste momento, passou-se a deliberação do projeto pela Comissão de Administração, Obras, Transito e Serviços Públicos, sendo que, devido à ausência do Vereador Pastor Alex, a condução dos trabalhos foi feita pelo Vereador Marcelo Malucão que manifestou favorável ao projeto e justificou sua posição, pois as mulheres vítimas de violência doméstica são considerados pessoas incluídas em grupo de vulnerável e por isso a administração pública municipal deve acolher essas pessoas de forma a tentar reinseri-las no mercado de trabalho o quanto antes. Seguido pelo voto da vereadora Sâmara Diretora que acompanhou o presidente em sua manifestação, o Vereador Prof. Eder Tipura não manifestou seu voto por ser proposição de sua autoria. Imediatamente passou-se a deliberação do **projeto n. 73/2021** – Que trata da alteração da Lei Municipal nº 2.140/2009 e dá outras providências. A lei a ser alterada diz respeito a composição do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Municipal de Política Cultural de Vereador Marquinhos que iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento sem emendas, acompanhado pela vereadora Sâmara Diretora e do vereador Eder Tipura. Passou-se então a deliberação do projeto a Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, presidida pela vereadora Sâmara Diretora, devido à ausência do presidente titular da Comissão vereador Vínicius Pedro, momento em que a presidente passou a análise do projeto e apresentou emenda para " alterar a redação do art. 1º do respectivo projeto, fazendo constar a quantidade de 14(quatorze) Conselheiros titulares, bem como a alteração da alínea a da proposição, passando a fazer parte 02(dois) representantes da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e não apenas 01(um) como no projeto original. No mesmo sentido, ressaltou a importância de se manter 01(um) representante do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Cultura e Turismo, motivo pelo qual apresenta na mesma emenda a inclusão da alínea g, constando o membro do respectivo Poder Legislativo. Após sua explanação, o Vereador Prof. Eder Tipura manifestou favorável pela emenda apresentada, seguindo também pelo parecer favorável da Vereadora Sildete Assistente Social, assim, por unanimidade votaram favorável ao projeto com emenda. Ato contínuo, passou-se a deliberar o **Projeto 76/2021** – que trata sobre a desafetação de terreno público e autoriza a sua doação para a instituição "Metástase do Amor", para que ali seja construída a sede da associação e uma futura clínica de atendimento aos portadores do vírus da AIDS e de pessoas acometidas com câncer. O presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Marquinhos que iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento com a seguinte emenda visando alterar o inciso I do art. 5º: " *Se a entidade donatária não concluir a execução da obra de engenharia civil no prazo de 05(cinco) anos, contados da data da publicação da lei*". A emenda foi colocada em votação pelos demais membros, sendo que a vereadora Sâmara Diretora e o vereador Prof. Eder Tipura aprovaram a emenda na redação do projeto por unanimidade. Passou-se então a deliberação do projeto pela Comissão de Administração, Obras, Transito e Serviços Públicos, sendo que, devido ausência do Vereador Pastor Alex, a condução dos trabalhos foi feita pelo Vereador Marcelo Malucão que manifestou favorável ao projeto com emenda, justificou sua posição, pois de fato o prazo para construção deve ser menor, uma vez que é de extrema relevância que a área institucional seja dada a finalidade que se pretende, seguido pelo voto favorável ao projeto com emenda da vereadora Sâmara Diretora e também da mesma forma o vereador Prof. Eder Tipura se posicionou, sendo aprovado por unanimidade o projeto com emenda pela Comissão. Por fim, passou-se a deliberar o **Projeto nº 83/2021** – que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de autoria do Chefe do Executivo. O presidente da Comissão Vereador Marquinhos iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento sem emendas, acompanhado pela vereadora Sâmara Diretora e do vereador Prof. Eder Tipura, assim, por unanimidade os membros da Comissão opinaram pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, presidida pela vereadora Sâmara Diretora, momento em que a presidente passou a análise do projeto, destacando a importância do projeto ao município, que a proposição visa adequar a legislação municipal e que trata mecanismos de atuação municipal para organizar o sistema de segurança alimentar e nutricional no município, motivo pelo qual manifestou favorável à aprovação do projeto sem emendas, após, o vereador Prof. Eder Tipura manifestou favorável ao projeto, seguido da manifestação da vereadora Sildete Assistente Social que acompanhou a posição dos demais, assim, por unanimidade a comissão votou pela aprovação do projeto sem emendas e seu encaminhamento ao Plenário. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata e assino, colocando-a à disposição de todos os vereadores no sistema SAPL, podendo ser acessada por todos os vereadores. A presente ata foi descrita como retrato fiel da gravação feita por meio de videoconferência que se encontra disponível na Câmara Municipal de Bom Despacho.

RODRIGO DA
SILVA
PEREIRA:049519
88623

Assinado de forma digital
por RODRIGO DA SILVA
PEREIRA:04951988623
Data: 2021.08.06
15:24:07 -03'00'

Sala das Comissões(virtual), 05 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao Projeto de Lei N° 83/2021.



O presente projeto dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo Chefe do Executivo é de que existe a necessidade de enfrentamento do desperdício de alimentos e que a administração pública necessita adotar políticas sociais visando aproveitar os desperdícios de alimentos que estejam em boas condições de consumo, oriundos de toda cadeia produtiva e de outro lado, complementar as refeições de parcela da população em situação de vulnerabilidade alimentar.

Em deliberação desta Comissão, analisando a redação trazida pela proposição de lei, ficou consignado que não existe óbice quanto a legalidade do projeto, tampouco a necessidade de aperfeiçoá-lo, estando perfeitamente nos moldes dos princípios constitucionais.

Ao deliberar sobre a matéria, os membros da Comissão, por unanimidade, opinaram e manifestam pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 06 de agosto de 2021.

Vereadora Sâmara Diretora

Vereador Marquinho
Presidente

Vereador Prof. Eder Tipura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Comissão de Saúde, Educação Saneamento e Meio Ambiente

Parecer ao Projeto de Lei N° 83/2021.



O presente projeto dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo Chefe do Executivo é de que existe a necessidade de enfrentamento do desperdício de alimentos e que a administração pública necessita adotar políticas sociais visando aproveitar os desperdícios de alimentos que estejam em boas condições de consumo, oriundos de toda cadeia produtiva e de outro lado, complementar as refeições de parcela da população em situação de vulnerabilidade alimentar.

O projeto foi amplamente debatido por esta comissão em reunião por videoconferência ocorrida em 05/08/2021, ficando consignado que o entendimento firmado por esta Comissão é de que o projeto é viável, de grande relevância e poderá trazer grandes benefícios a toda sociedade bondespachense.

Os membros desta Comissão de Saúde, manifesta pela **APROVAÇÃO** sem emendas, pois, o projeto é viável e atende os interesses da população, requerendo que este parecer seja levado a Plenário e que seja lido aos demais vereadores para conhecerem da matéria.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 06 de agosto de 2021.

Vereador Prof. Eder Tipura

Vereadora Sâmara Diretora

Vereadora Sildete Assistente Social